



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS  
Praça Luiz Duarte – 110 – Centro – CEP: 57.625-000 - Estrela de Alagoas – AL  
CNPJ: 24.176.307/0001-06 - e-mail: pmdeestreladealagoas@gmail.com

Decreto nº 32/202  
De 03 de setembro 2020.

ALTERA DECRETO Nº11/2020 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Estrela de Alagoas-AL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de utilização do poder de autotutela da Administração Pública.

DECRETA:

Art. 1º O artigo 1º do decreto 11/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Ficam suspensas as gratificações e hora extras dos servidores vinculados a Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único – com exceção das gratificações destinadas aos diretores de unidades escolares.”

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeito retroativo a 1º de setembro de 2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Estrela de Alagoas/AL, 03 de setembro de 2020.

  
Aldo Lira de Jesus  
- Prefeito -